

PORTARIA Nº 01 – Direção Geral/2023

**DISPONIBILIDADE DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA ESCOLA  
SUPERIOR DE CRUZEIRO**

A Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 1007 de 29 de Dezembro de 1969, com as alterações introduzidas pela lei 3.694 de 18 de maio de 2005, neste ato, através da Comissão Interventora, por sua Gestora Presidente, Sra. Giulia Fernanda da Silva, inscrita no CPF n.º 404.416.588-22, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 200 de 20 de Dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Declarar a desnecessidade da prestação de serviços do quadro geral de servidores desta Autarquia, considerando a Suspensão das Atividades Acadêmicas.

**Art. 2º** - Os servidores ficarão em disponibilidade remunerada até seu aproveitamento em outros setores da Municipalidade, conforme o disposto na Lei Municipal 4.586/2017 – Estatuto do Servidor Municipal.

I – A remuneração de que trata o artigo acima, ficará às expensas do Executivo Municipal.

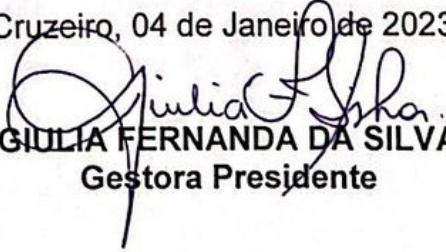
**Art. 3º** - Excetua-se da presente, os servidores que desempenham a função de Coordenação dos Cursos, bem como, os que ocupam os cargos de Assessores, em virtude da extrema necessidade da prestação de seus serviços nessa Autarquia, que deverá manter seu funcionamento administrativo e pedagógico, até a finalização plena das atividades, ficando igualmente, os vencimentos a cargo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Encaminhe-se cópia da presente ao Departamento de Relações Humanas da ESC – Escola Superior de Cruzeiro e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP.

Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cruzeiro, 04 de Janeiro de 2023.

  
GIULIA FERNANDA DA SILVA  
Gestora Presidente